



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220043/2022

Aos 17 dia do mês de fevereiro do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-03/PMSDA - SRP**, realizado em 02/02/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº. 83.211.391/0001-10, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 123/2021, o Sr. JOÃO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 534.165.032-87, residente e domiciliado na Tv. Jacob Eloy, nº 31ª, Novo São Domingos, CEP: 68.520-000, São Domingos do Araguaia/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, com sede na: Rua Acrísio santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CAROLINE LIMA PEREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 071/2021**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 007.459.142-84, residente e domiciliada na: Rua Janes Cláudio, s/n, Bairro: Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

b) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 299.648.222-00, residente e domiciliado na: Rua Tetra Campeão, nº 55, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

c) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: GESTOR ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 04/2021**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 580.598.142-49, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, nº 52, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**: no Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, localizada na: Rua Acrísio Santos, nº 502, Bairro: Centro, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu GESTOR CLEUDISON ALVES NUNES, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 08/2021**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 834.104.731-49, residente e



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 268, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

c) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, situada na Avenida Mogno, Centro, nº 142 A CEP nº 68570-000, Telefone: (94) 98408-3865, Inscrição Estadual nº 15.256.742-9, E-mail: graficapremier@live.com, Geraldo do Araguaia/Pará, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Amorim da Costa, empresário, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4096680 PC/PA e CPF nº002.199.232-05, residente e domiciliado na Avenida Mogno, nº 142 A, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP nº 68.560-000, telefone nº (94) 98408-3865.
- b) **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.226.381/0001-029, situada na Rua Carajás, nº 100, Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP nº 68.502-540, Telefone: (94) 3324-1813, Inscrição Estadual nº 15.749.172-2, E-mail: superdadamaraba@gmail.com, Marabá/Pará, neste ato representado pelo Sr. Ivan Lima da Silva, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 30886856-0 SSP/PA e CPF nº 823.696.822-72, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 100, Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP nº 68.502-540, telefone nº (94) 3324-1813.
- c) **CTHT BRASIL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 35.651.632/0001-08, situada na Avenida I, Quadra 299, Lote 05, Sala B, Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP nº 68.515-000, Telefone: (94) 99285-7547, Inscrição Estadual nº 15.672.059-0, E-mail: chmendes20@gmail.com, Parauapebas/Pará, neste ato representado pelo Sr. José Bezerra Sobrinho Filho, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1541196 SSP/MA e CPF nº 745.337.623-87, residente e domiciliado na Rua C6, s/n, Quadra 65, Lote 07, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/Pará, CEP nº 68.515-000, telefone nº (94) 99285-7547.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-03/PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 15/02/2022**, constante no Processo Administrativo nº 2022.002, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a



**SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



**SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**



2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)
REGISTRADO(S)**

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO,
DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e **deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS: no Departamento: SETOR DE COMPRAS, localizado na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: no Departamento: ALMOXERIFADO, localizado na: Travessa União, nº 210, Bairro: Centro, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: no Departamento: ALMOXERIFADO, localizado na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Bairro: Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: no Departamento: ALMOXERIFADO, localizado na: Rua Acrísio Santos, nº 502, Bairro: Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: no Departamento: ALMOXERIFADO, localizado na: Rua Acrísio Santos, nº 502, Bairro: Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. FRANCISCA SANTOS ROSA – SETOR: SEC. PLANEJAMENTO.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. MARCIANA PEREIRA DE LIMA SANTANA – SETOR: DEPARTAMENTO BOLSA FAMÍLIA.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. ELIANE DOS SANTOS CRUZ – SETOR: DIGITAÇÃO.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. VALDIANE ALMEIDA COSTA – SETOR: PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. ROSÂNGELA DE SOUSA BARROS – SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ORIGEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DETENTORA/FORNECEDORA
00004	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FR/VR-A4 01 VIA	UND	120	PRÓPRIA	24,00	2.880,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
0005	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FR/VR A4-01 VIA	UND	200	PRÓPRIA	22,00	4.400,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00006	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FR-A4-0 1 VIA	UND	120	PRÓPRIA	19,00	2.280,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00008	FICHA DE VACINA FR/VR – A4 – 01 VIA	UND	30	PRÓPRIA	19,00	570,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00009	FICHA DE PROCEDIMENTO FR/VR – 04 – 01 VIA	UND	120	PRÓPRIA	19,00	2.280,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00010	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FR/VR – A4 – 01 VIA	UND	50	PRÓPRIA	19,00	950,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00011	BPA-C FR – A4 01 VIA	UND	100	PRÓPRIA	9,99	999,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00012	BPA – L FR – A4 01 VIA	UND	100	PRÓPRIA	12,00	1.200,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00013	RAAS FR/VR – 04 – 01 VIA	UND	100	PRÓPRIA	15,00	1.500,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00014	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FR – A4-01 VIA	UND	100	PRÓPRIA	13,00	1.300,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00015	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO FR/VR – A4 – 01 VIA	UND	50	PRÓPRIA	15,09	754,50	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00016	RECEITUÁRIO SIMPLES FR – 15X21 – 01 VIA	UND	200	PRÓPRIA	5,70	1.140,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00017	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL FR – 15X21 – 01 VIA CARBONO	UND	100	PRÓPRIA	9,00	900,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00018	ENCAMINHAMENTO FR – 15X21 – 01 VIA	UND	100	PRÓPRIA	5,50	550,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00019	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FR/VR – A4 – 01 VIA	UND	30	PRÓPRIA	15,00	450,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00021	FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 FR/VR – A4 – 01 VIA	UND	50	PRÓPRIA	14,89	744,50	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00022	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR FR/VR – A4 – 01 VIA	UND	50	PRÓPRIA	15,00	750,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00023	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FR/VR A4 01 VIA	UND	60	PRÓPRIA	19,88	1.192,80	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00024	FICHA DE VACINAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO FR – A4 – 01 VIA	UND	30	PRÓPRIA	19,99	599,70	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00025	FICHA COMPLEMENTAR FR – A4 – 01 VIA	UND	30	PRÓPRIA	5,99	179,70	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00026	FICHA DE MARCADORES E CONSUMO ALIMENTAR FR – A4 – 01 VIA	UND	40	PRÓPRIA	13,45	538,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00027	FICHA DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL (CAMPO) FR – A4 – 01 VIA	UND	60	PRÓPRIA	13,40	804,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00028	FICHA BOLETIM CONSOLIDADO (LIRA) FR – A4 – 01 VIA	UND	600	PRÓPRIA	5,99	3.594,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00029	FICHA DE BOLETIM RESUMO DO CAMPO (SISPNC) FR/VR A4 01-VIA	UND	600	PRÓPRIA	14,00	8.400,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00030	FICHA DE REMESSA DE LARVAS AO LABORATÓRIO FR – A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	12,50	5.000,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00034	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO FR – A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	9,99	3.996,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00035	BOLETIM DE RESUMO DO CAMPO (LIRA) FR A4 01-VIA	UND	2	PRÓPRIA	13,00	26,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00036	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE FR/VER 14X18 – 01	UND	100	PRÓPRIA	13,00	1.300,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00038	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE FR-A4 01 VIA	UND	10	PRÓPRIA	13,00	130,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00039	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENIASE FR-A4 01 VIA	UND	10	PRÓPRIA	13,00	130,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00040	LAUDO RESULTADO DE EXAMES DA COVID-19 FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	12,99	129,90	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00041	FICHA MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE VACINA FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	13,20	132,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00044	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE E CHIKUNGUNYA FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	14,50	145,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00045	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E AGRAVOS FR-VR – 23X20, 5 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	12,90	129,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00046	FICHA DE SINDROME GRIPAL FR-A4 01-VIA	UND	20	PRÓPRIA	5,50	110,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00047	LAUDO RESULTADO DE EXAMES DA COVID-19 FR-A4 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	9,99	999,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00048	AIH FR-A4 03-VIA – CARBONADOS	UND	200	PRÓPRIA	14,00	2.800,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00050	TESTE DP PEZINHO FR-A4 01-VIA	UND	50	PRÓPRIA	13,00	650,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00052	BANNER DE 120CMX80CM-LONA 440G	UND	60	PRÓPRIA	40,00	2.400,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00052	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	290	PRÓPRIA	40,00	11.600,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00052	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	200	PRÓPRIA	40,00	8.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00052	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	50	PRÓPRIA	40,00	2.200,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	CARTAZ 30X40, 4X0 – PAPEL COLCHE 120G	UND	5000	PRÓPRIA	3,99	19.950,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	CARTAZ 30X40, 4X0 – COLCHE 120G	UND	100	PRÓPRIA	3,99	399,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	CARTAZ 30X40, 4X0 – COLCHE 120G	UND	1000	PRÓPRIA	3,99	3.990,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	CARTAZ 30X40, 4X0 – COLCHE 120G	UND	1000	PRÓPRIA	3,99	3.990,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00061	BLOCO 15X21 75G 4X0 100X1 01-VIA	UND	1000	PRÓPRIA	11,00	11.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00062	ADESIVO LEITOSO IMPRESSO M2	UND	3000	PRÓPRIA	45,00	135.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00062	ADESIVO LEITOSO IMPRESSO M2	UND	4000	PRÓPRIA	45,00	180.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00065	PLACAS DE AVISO 2, 00X1, 20 CHAPA ADESIVA	UND	80	PRÓPRIA	650,00	52.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00067	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – 1X1 P/B	UND	10000	PRÓPRIA	0,90	900,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00068	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – 4X4	UND	10000	PRÓPRIA	0,14	1.400,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00069	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA DE 440G M2		60	PRÓPRIA	45,00	2.700,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ORIGEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DETENTORA/FORNECEDORA
00001	LIVRO PARA TITULO DEFINITIVO – CAPA DURA OFICIO 20 0X1	UND	20	PRÓPRIA	244,50	4.890,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00002	CAPA PARA TITULO DEFINITIVO 34X44 PAPEL 180G 4X0	UND	500	PRÓPRIA	1,74	870,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00003	CAPA ARQUIVO 34X44 PAPEL 180G 4X0	UND	40	PRÓPRIA	1,70	68,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00020	TERMO DE COLETA TARDIA PNTN FR-A4 01-VIA	UND	20	PRÓPRIA	28,70	574,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00031	FICHA DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO (DIGITAÇÃO) FR-A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	29,00	11.600,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00032	FICHA RESUMO MENSAL LABORATÓRIO (ENTOMOLOGIA) FR-A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	29,00	11.600,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00033	FICHA RESUMO LIRA (DIGITAÇÃO) FR-A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	29,00	11.600,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00037	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FR-A4 18X07 01-VIA	UND	3	PRÓPRIA	0,56	1,68	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00043	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA FR – 15X21 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	11,90	2.380,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00049	LAUDO MÉDICO TFD FR-A4 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	28,70	5.740,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00051	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA FR – 15X21 01-VIA	UND	5	PRÓPRIA	11,90	59,50	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00054	PANFLETO 15X21 – 4X4 – PAPEL COUCHÊ 120G	UND	10000	PRÓPRIA	0,70	7.000,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00054	PANFLETO 15X21 – 4X4 – PAPEL COUCHÊ 120G	UND	2500	PRÓPRIA	0,70	1.750,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00054	PANFLETO 15X21 – 4X4 – PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1000	PRÓPRIA	0,70	700,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00054	PANFLETO 15X21 – 4X4 – PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1000	PRÓPRIA	0,70	700,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00058	CARIMBO–AUTOMÁTICO 4, 0X6, 0	UND	50	COLOP PRINTER	58,80	2.940,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00058	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,0X6,0	UND	70	COLOP PRINTER	58,80	4.116,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00066	BLOCOS DE NOTIFICAÇÕES 15X21 A4 75G – 100X1	UND	20	PRÓPRIA	11,90	238,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00007	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FR/VR – A4-01	UND	200	PRÓPRIA	33,83	6.766,00	CTHT BRASIL EIRELI
00042	FICHA DE DIARRÉIA (DDA) FR-A4 – 01 VIA	UND	200	PRÓPRIA	29,63	5.926,00	CTHT BRASIL EIRELI

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ORI GEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DETENTORA/FORNECED ORA
00055	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,00X2, 7	UND	50	PRÓPRIA	35,23	1.761,50	CTHT BRASIL EIRELI
00055	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,00X2,7	UND	70	PRÓPRIA	35,23	2.466,10	CTHT BRASIL EIRELI
00056	CARIMBO AUTOMÁTICO 1, 4X3, 8	UND	50	COLOP PRINTER	34,07	1.703,50	CTHT BRASIL EIRELI



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00056	CARIMBO AUTOMÁTICO 1, 4X3, 8	UND	20	COLOP PRINTER	34,07	681,00	CTHT BRASIL EIRELI
00056	CARIMBO AUTOMÁTICO 1, 4X3, 8	UND	70	COLOP PRINTER	34,07	2.384,90	CTHT BRASIL EIRELI
00057	CARIMBO AUTOMÁTICO 1, 8X4, 7	UND	50	COLOP PRINTER	42,23	2.111,50	CTHT BRASIL EIRELI
00057	CARIMBO AUTOMÁTICO 1, 8X4, 7	UND	10	COLOP PRINTER	42,23	422,30	CTHT BRASIL EIRELI
00057	CARIMBO AUTOMÁTICO 1, 8X4, 7	UND	70	COLOP PRINTER	42,23	2.956,10	CTHT BRASIL EIRELI
00059	CARIMBO MANUAL CNPJ 4, 0X6, 0	UND	50	COLOP PRINTER	31,73	1.586,50	CTHT BRASIL EIRELI
00059	CARIMBO MANUAL CNPJ 4, 0X6, 0	UND	10	COLOP PRINTER	31,73	317,30	CTHT BRASIL EIRELI
00059	CARIMBO MANUAL CNPJ 4, 0X6, 0	UND	70	COLOP PRINTER	31,73	2.221,10	CTHT BRASIL EIRELI
00060	CARIMBO – ASSINATURA MANUAL 1, 4X3, 8	UND	50	COLOP PRINTER	24,73	1.236,50	CTHT BRASIL EIRELI
00060	CARIMBO – ASSINATURA MANUAL 1, 4X3, 8	UND	70	COLOP PRINTER	24,73	1.731,10	CTHT BRASIL EIRELI
00063	PANFLETO 15X21 – 4X0 PAPEL COCHÊ 120G	UND	10000	PRÓPRIA	1,40	14.000,00	CTHT BRASIL EIRELI
00063	PANFLETO 15X21 – 4X0 PAPEL COCHÊ 120G	UND	2500	PRÓPRIA	1,40	3.500,00	CTHT BRASIL EIRELI
00064	ENCARDENAÇÃO – PEQ. MED. GRANDE	UND	970	PRÓPRIA	3,13	3.036,10	CTHT BRASIL EIRELI
00064	ENCARDENAÇÃO – PEQ. MED. GRANDE	UND	30	PRÓPRIA	3,13	93,90	CTHT BRASIL EIRELI

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



6.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra;**
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v)** **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pela servidora: **FRANCISCA SANTOS ROSA, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA								
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
00052	016066	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	200	PRÓPRIA	40,00	24.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	016064	CARTAZ 30X40, 4X0 – PAPEL COUCHE 120G	UND	1000	PRÓPRIA	3,99	28.329,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00054	017992	PANFLETO 15X21 – 4X4 – PAPEL COUCHE 120	UND	1000	PRÓPRIA	0,70	10.150,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00055	016068	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,00X2,7	UND	70	PRÓPRIA	35,23	4.227,60	CTHT BRASIL EIRELI
00056	017995	CARIMBO AUTOMATICO 1,4X3,8	UND	70	COLOP PRINTER	34,07	4.769,80	CTHT BRASIL EIRELI
00057	017997	CARIMBO AUTOMATICO 1,8X4,7	UND	70	COLOP PRINTER	42,23	5.489,90	CTHT BRASIL EIRELI
00058	017998	CARIMBO AUTOMATICO 4,0X6,0	UND	70	COLOP PRINTER	58,80	7.056,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00059	017999	CARIMBO MANUAL CNPJ 4,0X6,0	UND	70	COLOP PRINTER	31,73	4.124,90	CTHT BRASIL EIRELI
00060	018000	CARIMBO-ASSINATURA MANUAL 1,4X3,8	UND	70	COLOP PRINTER	24,73	2.967,60	CTHT BRASIL EIRELI
00066	017790	BLOCO DE NOTIFICAÇÕES 15X21 75G 4X0 100X1 1-VIA	UND	20	PRÓPRIA	11,90	238,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00062	017785	ADESIVO LEITOSO IMPRESSO M2	UND	4000	PRÓPRIA	1,40	9.800,00	CTHT BRASIL EIRELI
Valor Total Registrado: 101.152,80								

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS								
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
00001	017617	LIVRO PARA TITULO DEFINITIVO – CAPA DURA OFICIO 200X1		20	PRÓPRIA	244,50	4.890,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00002	017618	CAPA DURA TITULO DEFINITIVO 34X44 PAPEL 180G 4X0	UND	500	PRÓPRIA	1,74	870,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00003	017619	CAPA ARQUIVO 34X44 PAPEL 180G 4X0	UND	40	PRÓPRIA	1,70	68,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Valor Total Registrado: 5.828,00								



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Ori gem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
00004	015981	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FR/VR-A4 01-VIA	UND	120	PRÓPRIA	24,00	2.880,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00005	015982	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FR/VR A4 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	22,00	4.400,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00006	015983	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FR A4 01-VIA	UND	120	PRÓPRIA	19,00	2.280,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00007	015984	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FR/VR A4-01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	33,83	6.766,00	CTHT BRASIL EIRELI
00008	015985	FICHA DE VACINA FR/VR A4 01-VIA	UND	30	PRÓPRIA	19,00	570,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00009	015986	FICHA DE PROCEDIMENTO FR/VR 04 01-VIA	UND	120	PRÓPRIA	19,00	2.280,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00010	015987	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FR/VR A4 01-VIA	UND	50	PRÓPRIA	19,00	950,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00011	015988	BPA-C FR – A4 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	9,99	999,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00012	015989	BPA-L FR – A4 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	12,00	1.200,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00013	015990	RAAS FR/VR 04 – 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	15,00	1.500,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00014	015991	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FR – A4 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	13,00	1.300,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00015	015992	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO FR/VR A4 01-VIA	UND	50	PRÓPRIA	15,09	754,50	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00016	015993	RECEITUÁRIO SIMPLES FR 15X21 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	5,70	1.140,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00017	015994	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL FR 15X21 01-VIA CARBONO	UND	100	PRÓPRIA	9,00	900,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00018	015995	ENCAMINHAMENTO FR-15X21 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	5,50	550,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00019	016996	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FR/VR A4 01-VIA	UND	30	PRÓPRIA	15,00	450,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00020	015997	TERMO DE COLETA TARDIA PNTN FR-A4 01-VIA	UND	20	PRÓPRIA	28,70	574,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00021	015998	FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 FR/VR A4 01-VIA	UND	50	PRÓPRIA	14,89	744,50	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00022	015999	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR FR/VR A4 01-VIA	UND	50	PRÓPRIA	15,00	750,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00023	016000	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FR/VR A4 01-VIA	UND	60	PRÓPRIA	19,88	1.192,80	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00024	016001	FICHA DE VACINAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO FR-A4 01-VIA	UND	30	PRÓPRIA	19,99	599,70	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00025	016002	FICHA COMPLEMENTAR FR-A4 01-VIA	UND	30	PRÓPRIA	5,99	179,70	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00026	016003	FICHA DE MARCADORES E CONSUMO ALIMENTAR FR-A4 01-VIA	UND	40	PRÓPRIA	13,45	538,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00027	016004	FICHA DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL (CAMPO) FR-A4 01-VIA	UND	60	PRÓPRIA	13,40	804,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00028	016005	FICHA BOLETIM CONSOLIDADO (LIRA) FR-A4 01-VIA	UND	600	PRÓPRIA	5,99	3.594,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00029	016006	FICHA DE BOLETIM RESUMO DO CAMPO (SISPNC) FR/VR A4 01-VIA	UND	600	PRÓPRIA	14,00	8.400,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00030	016007	FICHA DE REMESSA DE LARVAS AO LABORATÓRIO FR-A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	12,50	5.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00031	016008	FICHA DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO (DIGITAÇÃO) FR A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	29,00	11.600,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00032	016009	FICHA DE RESUMO MENSAL LABORATÓRIO (ENTOMOLOGIA) FR-A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	29,00	11.600,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00033	016010	FICHA DE RESUMO LIRA (DIGITAÇÃO) FR A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	29,00	11.600,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00034	016011	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO FR-A4 01-VIA	UND	400	PRÓPRIA	9,99	3.996,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00035	016012	BOLETIM DE RESUMO DO CAMPO (LIRA) FR-A4 01-VIA	UND	2	PRÓPRIA	13,00	26,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00036	016013	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSEIASE FR/VER 14X18-01	UND	100	PRÓPRIA	13,00	1.300,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00037	016014	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FR/VR 18X07 01-VIA	UND	3	PRÓPRIA	0,56	1,68	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
00038	016015	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	13,00	130,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00039	016016	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENIASE FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	13,00	130,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00051	016020	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA FR – 15X21 – 01 VIA	UND	5000	PRÓPRIA	11,90	59,50	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00040	016017	LAUDO RESULTADO DE EXAMES DA COVID-19 FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	12,99	129,90	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00041	016018	FICHA DE MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE VACINA FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	13,20	132,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00042	016019	FICHA DE DIARRÉIA (DDA) FR A4 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	29,63	5.926,00	CTHT BRASIL EIRELI
00043	016020	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA FR 15X21 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	11,90	2.380,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
00044	016021	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE E CHIKUNGUNYA FR-A4 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	14,50	145,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00045	016022	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS FR/VR-23X20, 5 01-VIA	UND	10	PRÓPRIA	12,90	129,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00046	016023	FICHA DE SINDROME GRIPAL FR-A4 01-VIA	UND	20	PRÓPRIA	5,50	110,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00047	016024	LAUDO RESULTADO DE EXAMES DA COVID-19 FR-A4 01-VIA	UND	100	PRÓPRIA	9,99	999,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00048	016025	AIH FR-A4 03-VIA	UND	200	PRÓPRIA	14,00	2.800,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00049	016026	LAUDO MÉDICO TFD FR A4 01-VIA	UND	200	PRÓPRIA	28,70	5.740,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
00050	016027	TESTE DP PEZINHO FR-A4 01-VIA	UND	50	PRÓPRIA	13,00	650,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00054	017992	PANFLETO 15X21 – 4X4 PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1000	PRÓPRIA	0,70	700	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Valor Total Registrado: 111.580,28

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
00052	016066	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	290	PRÓPRIA	40,00	11.600,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	016064	CARTAZ 30X40 PAPEL COLCHÊ 120G	UND	100	PRÓPRIA	3,99	399,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00063	016065	PANFLETOS 15X21 – 4X0 PAPEL COLCHÊ 120G	UND	2500	PRÓPRIA	1,40	3.500,00	CTHT BRASIL EIRELI
00056	017995	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,4X3,8	UND	20	COLOP PRINTER	34,07	681,40	CTHT BRASIL EIRELI



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00057	017997	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8X4,7	UND	10	COLOP PRINTER	42,23	422,30	CTHT BRASIL EIRELI
00059	017999	CARIMBO MANUAL CNPJ 4,0X6,0		10	COLOP PRINTER	31,73	317,30	CTHT BRASIL EIRELI
00064	016069	ENCADERNAÇÃO – PEQ, MED E GRANDE		30	PRÓPRIA	3,13	93,90	CTHT BRASIL EIRELI
00065	017784	PLACAS DE AVISO 2,00X1,20 CHAPA ADESIVADA		80	PRÓPRIA	650,00	52.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00062	017785	ADESIVO LEITOSO IMPRESSO M2		3000	PRÓPRIA	1,40	4.200	CTHT BRASIL EIRELI
00061	017786	BLOCO 15X21 75G 4X0 100X1 01-VIA		1000	PRÓPRIA	11,00	220,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Total Registrado: 73.433,90								

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Ori gem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
00067	017977	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – 1X1P/B	UND	10000	PRÓPRIA	0,90	9.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00068	017978	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – 4X4	UND	10000	PRÓPRIA	0,14	1.400,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00053	016064	CARTAZ 30X40 PAPEL COLCHÊ 120G	UND	5000	PRÓPRIA	3,99	19.950,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00063	016065	PANFLETOS 15X21 – 4X0 PAPEL COLCHÊ 120G	UND	10000	PRÓPRIA	1,40	1.400,00	CTHT BRASIL EIRELI
00052	016066	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	60	PRÓPRIA	40,00	24.000,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00069	016067	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA DE 440G M2	UND	60	PRÓPRIA	45,00	2.700,00	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
00054	017992	PANFLETO 15X21 – 4X4 – PAPEL COUCHÊ 120G	UND	10000	PRÓPRIA	0,70	7.000,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00055	016068	CARIMBO-AUTOMÁTICO 1,00X2,7	UND	50	PRÓPRIA	35,23	1.761,50	CTHT BRASIL EIRELI
00056	017995	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,4X3,8	UND	50	COLOP PRINTER	34,07	1.703,50	CTHT BRASIL EIRELI
00057	017997	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8X4,7	UND	50	COLOP PRINTER	42,23	2.111,50	CTHT BRASIL EIRELI
00058	017998	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,0X6,0	UND	50	COLOP PRINTER	58,80	2.940,00	PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
00059	017999	CARIMBO MANUAL CNPJ 4,0X6,0	UND	50	COLOP PRINTER	31,73	1.586,50	CTHT BRASIL EIRELI
00060	018000	CARIMBO-ASSINATURA MANUAL 1,4X3,8	UND	50	COLOP PRINTER	24,73	1.236,50	CTHT BRASIL EIRELI
00064	016069	ENCADERNAÇÃO – PEQ, MED E GRANDE	UND	970	PRÓPRIA	3,13	3.036,10	CTHT BRASIL EIRELI
Valor Total Registrado: 79.825,60								



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Ori gem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
00052	016066	BANNER DE 120CMX80CM – LONA 440G	UND	50	PRÓPRIA	40,00	2.000,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00053	016064	CARTAZ 30X40 PAPEL COLCHÊ 120G	UND	1000	PRÓPRIA	3,99	3.990,00	SUPER DADA EMPREENDEMENTOS LTDA
00063	017992	PANFLETOS 15X21 – 4X0 PAPEL COLCHÊ 120G	UND	2500	PRÓPRIA	1,40	1.400,00	CTHT BRASIL EIRELI
Valor Total Registrado: 7.390,00								

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-03/PMSDA - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ELIZANE SOARES DA SILVA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
Órgão Gerenciador



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAROLINE LIMA PEREIRA
CNPJ Nº 11.562.704/0001-74
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSVALDINA NUNES DA SILVA
CNPJ Nº 01.103.021/0001-19
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 06.103.021/0001-19
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
CNPJ Nº 23.420.080/0001-30
Órgão Participante

PREMIER GRAFICA E COMUNICAÇÃO

VISUAL LTDA
CNPJ Nº 08.415.088/0001-14
FABRICIO AMORIM DA COSTA
Detentora/Fornecedora

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.226.381/0001-09
IVAN LIMA DA SILVA
Detentora/Fornecedora

CTHT BRASIL EIRELI - EPP

CNPJ Nº 35.651.623/0001-08
JOSÉ BEZERRA SOBRINHO FILHO
Detentora/Fornecedora



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.